

DECRETO EXECUTIVO N.º 805, de 26 de agosto de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ÁREA DE TERRAS RECEBIDA EM  
DOAÇÃO.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1.º** - É declarada de utilidade pública uma área de terras rurais, com 496,92 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados), dentro de uma área maior de 69.999 m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), na localidade de Linha Travessão, neste Município de Candelária, registrada sob matrícula n.º 8.834, fls. 01, do Registro Geral Livro n.º 2, junto ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca de Candelária, doada ao Município, de forma gratuita, pelo senhor Ervino Alvino Radtke, portador do CPF n.º 027.208.410-72, e de sua esposa, senhora Gerti Radtke, conforme Lei Municipal n.º 790, de 02-10-2012.

**Art. 2.º** - O decreto de utilidade pública se justifica por se tratar de área menor que 2 (dois) hectares, situada na zona rural.

**Art. 3.º** - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
26 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
26 de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar